



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 391/2019

Caçapava-SP, 20 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 51, 66, 78, 80, 81 e 82/2019; e de Lei Complementar n° 9/2019 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária realizada no dia 19/11/2019.

Respeitosamente,


Elisabete Natali Alvarenga
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13/3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2019

Autora: Elisabete Natali Alvarenga

Denomina “Avenida Isoraide de Souza da Silva” o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.

Artigo 1º - Fica denominada “Avenida Isoraide de Souza da Silva” o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA-SP, 19 de novembro de 2019.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

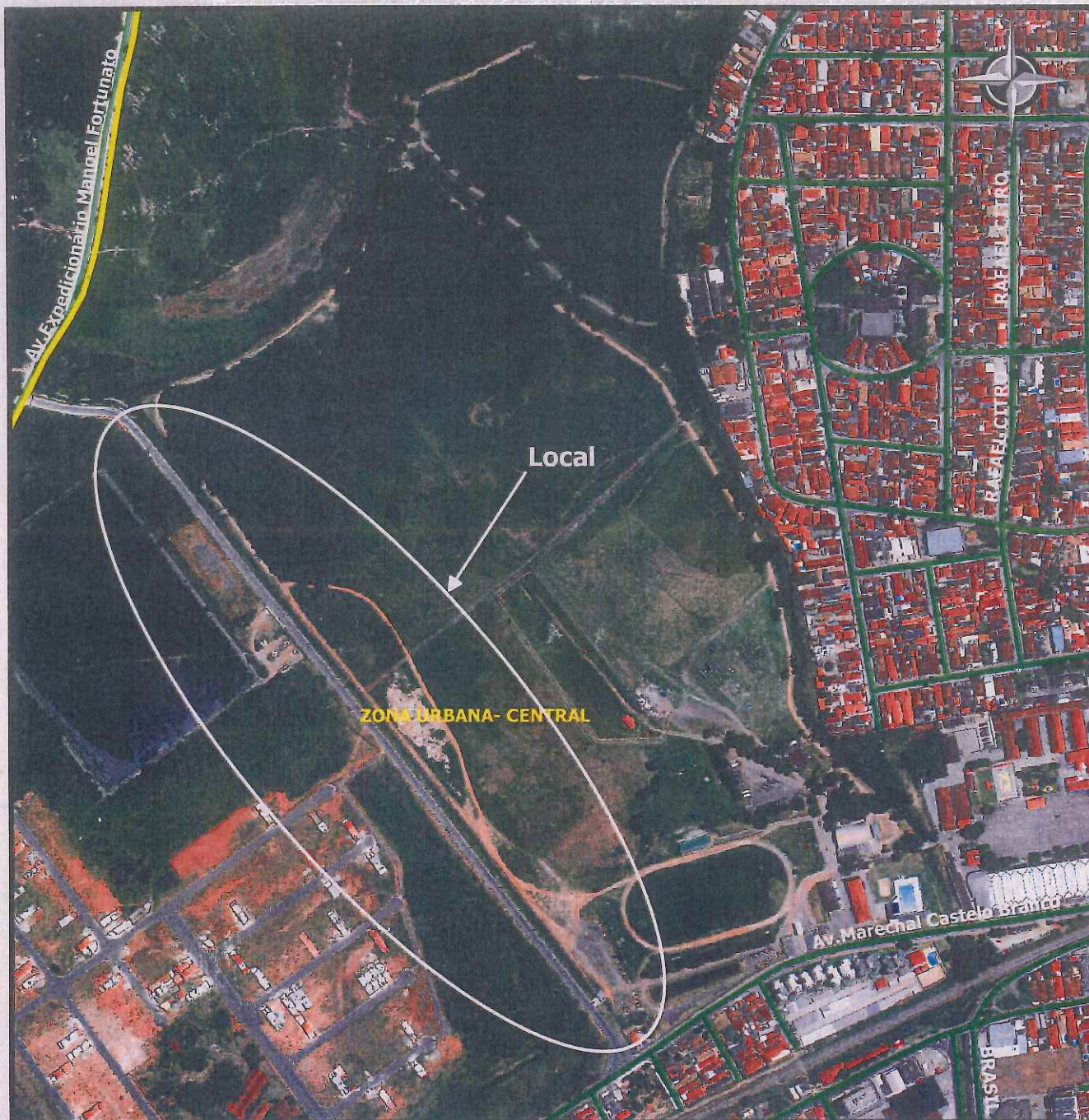


Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

14



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Requerente: Camara de Caçapava

Lei 254/07: Zona Urbana Central

Endereço: Logradouro indicado no Croqui sem Denominação

Identificador: 320030003300390035003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.

Observação: Informação acima de acordo com pesquisas aos nossos Sistemas.